

DECRETO Nº 3.504, de 04 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.975,46 (oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	2.500,00
1.08.0.17.512. 8002.2041	33903000	010000	29.110,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.23.695. 8023.2099	33903000	010000	8.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	33903000	011548	1.850,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	010101	4.860,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	011548	28.560,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010000	5.945,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			80.975,46
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUN.DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.1019	44905200	010000	10.731,57
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903600	010000	2.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.04.126. 8010.2199	44905200	010000	185,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.08.0.08.244. 8027.2107	33903900	010000	1.181,52
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.17.512.	44905100	010000	6.051,12
----------------	----------	--------	----------

8002.1003

1.08.0.24.722. 8010.2078	33903000	010000	6.582,24
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.08.244. 8027.2107	44905100	010000	1.951,01
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.08.244. 8003.2085	33903000	010000	2.060,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903300	010000	368,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903600	010000	150,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.23.695. 8023.2099	33903900	010000	8.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122. 8021.1021	44905100	010000	10.805,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.1024	33903900	011548	1.410,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.365. 8021.1042	44905200	011548	29.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			80.975,46
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal